



≡ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU ≡

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1134 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU —:— MINAS GERAIS

LEI Nº 1.490, DE 20 DE MAIO DE 1.986

"Dispõe sobre denominação de Via Pública
nesta cidade de Manhuaçu-MG e especifica"


A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:


Artº 1º) - Fica denominada de Rua "JOÃO CORNÉLIO DE AGUIAR", a rua nº 01 (UM), que se inicia na Rua Mellim ' Abi-Ackel e termina na Rua Belo Horizonte, sita no Bairro Luciano Heringer, nesta cidade;

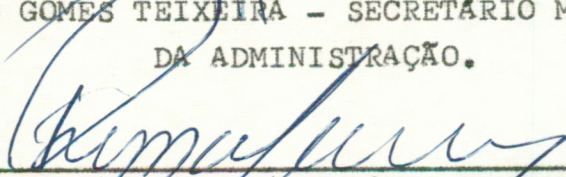
Artº 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 20 de maio de 1.986.


FERNANDO MAURILIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL


DELICIO GOMES TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO.


REMO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.